



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.238, DE 23 DE JUNHO DE 1997


## “ALTERA O PERÍMETRO URBANO DE IBITINGA”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.293/97, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente Lei, assinada por todos os Vereadores.

**ARTIGO 2º** - Fica revogada a Lei nº 2.151, de 14 de junho de 1996.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de junho de 1997.

|                         |
|-------------------------|
| <b>REVOGADA</b>         |
| TOTAL (X) PARCIAL ( )   |
| PELA                    |
| Lei nº 2306 em 15 DE 98 |

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>REVOGANDO</b>                      |
| MARIETTE BEA CARDOSO                  |
| Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo |
| TOTAL ( ) PARCIAL ( )                 |
| A                                     |
| Lei nº 2151 em 14/06/96               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Descrição da Zona Urbana da Sede do Município da Estância Turística de Ibitinga, conforme fixa a Lei Municipal nº 2.238/97, e indicada no Mapa anexo.

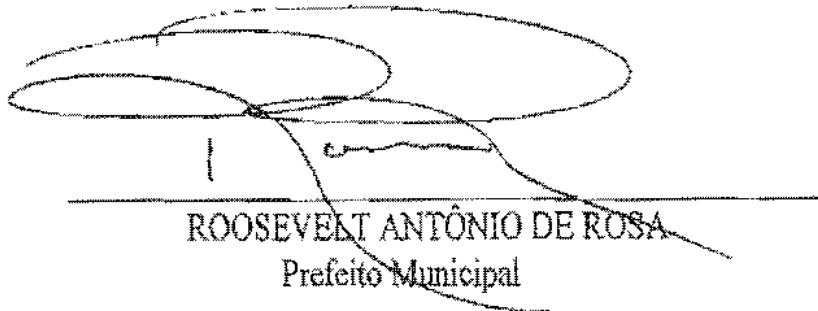
Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferrari, segue confrontando com Irmãos Ferrari até a propriedade de Maria Clemede Tagliari da Costa e Filhos; daí deflete à direita e segue até a Estrada Municipal IBG-142; daí segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal, até a Avenida João Silvestre Custódio, atravessando-a, prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões até a Rua José Nelson Gabriel, seguindo pelo alinhamento da referida Rua José Nelson Gabriel até o Córrego Taquara do Reino; daí desce pelo referido córrego até o encontro com a Estrada Municipal IBG - 030; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal até a divisa da propriedade de Paulo Cesar Bonelli; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento até a propriedade de Victorino Mascanhi e outra; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento até a Estrada Municipal IBG - 030; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento até o encontro com o Córrego Taquara do Reino; daí desce pelo referido Córrego até o encontro com o Córrego São Joaquim, daí desce o Córrego São Joaquim até a Rodovia SP 331; daí deflete à direita e segue pela Rodovia SP 331, até a Praça Rotatória; daí segue pela Rodovia 304 até a Estrada Municipal IBG - 040; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal até a Estrada Municipal IBG 455; defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG 455; daí deflete à direita e segue confrontando com Luiz Galante até o Loteamento Jardim Paraíso; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari e Melchiádes Ferraz de Campos; daí deflete à direita confrontando com José Flóis; daí deflete à esquerda com a mesma confrontação; daí deflete à direita e segue em divisa com Francisco Adalberto Cosin; daí deflete à direita e segue confrontando com Lino Stein, José Marcos Fernandes de Mello, Benedito Pires de Camargo, Sucessores de Luiz Martins Coelho, José G. da Silva, João Cortelo e Córrego Saltinho; daí deflete à esquerda pela divisa do Loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG - 050, e segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG - 050; daí deflete à direita e acompanhando uma Estrada Municipal segue até o Acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro, dobrando à direita segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete à esquerda e segue pela cerca da referida propriedade até o Loteamento Jardim Planalto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Vidal Haddad, Álvaro da Silva e Tereza Dias Parigi; daí segue à esquerda em divisa com Tereza Dias Parigi e outros até a propriedade de Nereide Sampaio Pires Portal e outros; daí deflete à direita e segue até o antigo Leito da Fepasa em divisa com Nereide Sampaio Pires Portal e outros; segue pelo Antigo Leito da Fepasa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confrontando com Parque Industrial, até a Avenida Anália Maria de Lima Ramos; daí deflete à direita segue pelo alinhamento externo da Avenida Anália Maria de Lima Ramos até a divisa de José A. Quinelato; daí deflete à esquerda e segue

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



pela divisa de José A. Quinelato até a Estrada Municipal IBG - 070; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG - 070, até a divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, e, descendo por esta até o Córrego Água Quente; daí deflete à esquerda, subindo o referido córrego até a cerca de divisa de Albino Quaresma Filho com o Loteamento Vila dos Bancários; daí deflete à direita e segue até onde faz ângulo à esquerda e segue nesta direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nesta direção até a Estrada Municipal IBG - 010; daí segue pela Estrada IBG - 010 até a divisa de Natal Gereto Neto; daí deflete à direita e segue em divisa com Natal Gereto Neto até o Córrego Capim Fino; daí ocorre pequeno ângulo à esquerda e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBG - 144 e segue até a divisa de Irmãos Ferrari, fechando o Perímetro.

Ibitinga, 12 de junho de 1997



---

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA  
Prefeito Municipal